



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 01/2014 de 30 de Setembro de 2014

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2015.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução No. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 30/09/2013. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone/fax: 85 33669704)

1. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte)

A relação dos respectivos números de vagas e linhas de pesquisas para orientação neste processo de seleção está apresentada no ANEXO I.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o Período Letivo de 2015.1, deverão ser efetuadas no **período de 06 de outubro a 05 de novembro de 2014 por meio de dois procedimentos:**

1^o - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o - Entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza - Ceará, CEP: 60455-760.

2.2 Os candidatos que efetuaram as solicitações de inscrições pelo site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> deverão entregar toda a documentação exigida até o último dia de inscrição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N, Fortaleza - Ceará, CEP: 60455-760. Caso os documentos sejam enviados pelos correios a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições especificado neste edital.

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.4 Documentos necessários:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado**;
- b) Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO II**;
- b) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO III**) solicitando sua inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração. No requerimento deve ser declarado e devidamente assinado pelo candidato afirmando que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deve conter a assinatura de concordância de liberação do representante legal ou chefe imediato;
- c) Cópia do Diploma (ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado com cópia dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numerados e anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO IV**. Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo, para tanto observar atentamente os **itens do ANEXO IV** e;
- e) Cópia de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem solicitar previamente conforme o explicitado no item 2.5.

2.5 Do atendimento especial

2.5.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.5.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.5.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

- 1-** A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- 2-** Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.
- 3-** A documentação para a inscrição deve ser apresentada na sequência descrita no item 2.4.
- 4-** **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.
- 2.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.7** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufc.br) para o **semestre letivo de 2015.1**.
- 2.8** Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1: Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas apresentados no **ANEXO I** e também questões de interpretação e compreensão de texto de um artigo ou nota científica em inglês na área de Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2 - Entrevista: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici-UFC), na sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI. A entrevista será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a entrevista nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza poderão solicitar por escrito a antecipação da entrevista para o mesmo dia da prova escrita a partir das 14:30 horas. Esta solicitação deverá ser feita pelo candidato no ato da solicitação da inscrição e deve ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais).

3.3 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **10 de dezembro 2014**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

3.5 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para as etapas seguintes é **7,0 (sete)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas sobre os temas listados no **ANEXO I** deste Edital e questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Será exigido do candidato no mínimo 70% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: **a-** resposta correta (peso 5), **b-** coesão do texto da resposta (peso 3) e **c-** coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender o item **a-** não será avaliada quanto aos itens **b-** e **c-**.

4.3 Entrevista: esta etapa é obrigatória e classificatória e será realizada com os candidatos classificados na prova escrita. A entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor as ideias; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos profissional, institucional e com o projeto a ser desenvolvido no mestrado. A avaliação da entrevista será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de inter-relacionamento de



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ideias e conceitos em relação ao Projeto de Dissertação a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretensa indicada no **Anexo II** (peso 5).

4.4 Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo: esta etapa é classificatória. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados nas provas escrita. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas nos anos **2012, 2013 e 2014**, em área relacionada à Ecologia e Recursos Naturais (**ANEXO IV**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas são:

Prova	Peso
Escrita	5
Currículo	3
Entrevista	2

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, média final **7,0 (sete)**.

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação.

5.5 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- | |
|--|
| 1. Prova Escrita
2. Histórico Escolar e Currículo |
|--|

Atenção: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas, o que será feito por ordem de classificação dos candidatos.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA SELEÇÃO:

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/10 a 05/11/2014	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: 8-12 e 14-17 horas Secretaria PPGERN
12/11/2014	Divulgação da homologação das inscrições na página: www.ppgern.ufc.br	A notificação de homologação será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
18/11/2014	Realização da prova escrita Local: Auditório Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, Fortaleza	08:00 às 13:00 horas
18/11/2014	Realização da entrevista antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza. Local: Sala 1003, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 14:30 horas
26/11/2014	Divulgação da lista dos candidatos classificados na Etapa 1	8:00 horas – site http://www.ppgern.ufc.br
02/12/2014	Resposta à interposição de recurso da etapa 1.	17:00 horas
04 e 05/12/2014	Realização da entrevista, em ordem alfabética, dos candidatos classificados na Etapa 1 e residentes a menos de 300 Km de Fortaleza. Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 9:00 horas
6/12/2014	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	
10/12/2014	Divulgação do resultado final	Divulgação no site http://www.ppgern.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public

OBS: Entregar o recurso por escrito na secretaria do PPGERN/UFC (8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas), em até 48 horas após a divulgação do resultado parcial (26/11/2014) e em até 5 dias após o resultado final (10/12/2014) conforme as regras estabelecidas no item 7.1 deste edital.

7. RECURSOS

7.1 Não haverá revisão de provas. A admissão de recurso administrativo deverá ser interposto formalmente pelo candidato no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

7.2 Candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos anos subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

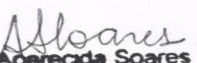
8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.2.** A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de **até 2 (dois) meses** após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legatário recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.
- 8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.
- 8.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>
- 8.5 Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.**
- 8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato **reconhece e aceita todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2014


Ariete Aparecida Soares
PPG Ecologia e Recursos Naturais/UFC
Coordenadora